

---

**COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS****ATA DA 428ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/03/2024**

No dia vinte e um do mês de março do ano de 2024 na sala de reuniões da Comissão de Ética, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima vigésima oitava reunião ordinária.

**Presentes:** Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente).

**Ausentes:** José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva). Ausências justificadas.

Em razão da ausência da Secretária-Executiva, a Coordenadora Maria Aparecida Miranda convoca Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente), para secretariar a reunião, conforme previsto no MANORG, Módulo 3, Capítulo 2, Subitem 2.3.

O Secretário-Executivo *ad hoc* informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET deliberaram sobre os seguintes assuntos:

**1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:**

- **Denúncia 1** (FC 181177903) Empregado tumultua atendimento em unidade de saúde municipal (administrativa). A CET, considerando que não se verifica fato específico, decidiu não admitir a denúncia.
- **Denúncia 2** (FC 181253718) Desrespeito com cliente (distribuição). A CET decidiu não admitir a denúncia e solicitou à SECET que encaminhasse à SE/GO para averiguação da situação relatada e reorientação do empregado, se for o caso.
- **Denúncia 3** (FC 181327597) Grosseria e constrangimento a cliente (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Para tanto, deverá ser aberto processo no SEI.
- **Denúncia 4** (FC 181260523) Tratamento descortês e inadequado a cliente (atendimento). A CET decidiu não admitir a denúncia e solicitou à SECET que encaminhasse à SE/MG para averiguação da situação relatada e reorientação do empregado, se for o caso.
- **Denúncia 5** (FC 181449748) Tratamento descortês a cliente (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Para tanto, deverá ser aberto processo no SEI.

**2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:**

**2.1. Denúncia 1 da 407 Reunião Ordinária: (FC 165498320)** Falta de cortesia e deboche com cliente (atendimento). Demanda CET-057/2023. Processo SEI 53180.048693/2023-10. A partir da análise das informações coletadas, a CET decidiu não admitir a denúncia, tendo em vista que não foi possível confirmar a prática de desvio ético.

**2.2. Denúncia 4 da 417ª Reunião Ordinária: (FC 169090672)** Abordagem de cliente com promessas políticas (atendimento). Demanda CET-065/2023. Processo SEI 53180.053398/2023-77. A partir da análise das informações coletadas, a CET decidiu não admitir a denúncia, tendo em vista que não foi possível confirmar a prática de desvio ético.

**2.3. Denúncia 1 da 419ª Reunião Ordinária:** (FC 165891577) Supostas ameaças a gerente de CTE (administrativa). Demanda CET-001/2024. Processo SEI 53180.001549/2024-92. A partir da análise das informações coletadas, a CET decidiu não admitir a denúncia, tendo em vista que não foi possível confirmar a prática de desvio ético.

### 3. Assuntos gerais:

Solicitação do Comitê de Auditoria - S016/2024-COAUD. OFÍCIO Nº 47654389/2024 - GEST-DGOVE. Processo SEI nº 53180.009898/2024-52 (SECET). A CET decidiu que será necessário ter acesso ao processo sigiloso 53180.008212/2022-44, relacionado às denúncias para membros dos órgãos colegiados (CA, CF, COAUD, COPES, DIREX), para atender à solicitação do Comitê de Auditoria.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente), Secretário-Executivo *ad hoc*, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

<p>(Assinado eletronicamente) <b>MARIA APARECIDA MIRANDA</b> Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023</p>	<p>(Assinado eletronicamente) <b>SÔNIA MARIA SUZY SOUSA</b> Membra Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023</p>
<p>(Assinado eletronicamente) <b>MARCIO YOSHIO TAZAKI</b> Secretário-Executivo <i>ad hoc</i> Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023</p>	<p>(Assinado eletronicamente) <b>LUCINALDO CIRINO DA SILVA</b> Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023</p>



Documento assinado eletronicamente por **Lucinaldo Cirino da Silva, Membro**, em 10/04/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 11/04/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 15/04/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 16/04/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47922294** e o código CRC **OAD0E568**.

